Estado do Rio Grande do Sul



Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 539, DE 17 DE OUTUBRO DE 1997.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA EXAMES ELETROCARDIOGRAMAS.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

- **Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer auxílio financeiro, para realizar exame eletrocardiograma a seus munícipes, na ordem de 60% do custo, de cada exame, limite de 10 (dez) exames por mês.
- **Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º será repassado ao Hospital 25 de Julho, único hospital do Município, que deverá prestar contas do auxílio recebido, mensalmente, à Prefeitura Municipal.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

- 2014 Atendimento a Munícipes.
- 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.
- **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 17 DE OUTUBRO DE 1997.

Glicério Ivo Junges PREFEITO MUNICIPAL